



DECRETO Nº 116 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.



DECRETO Nº 116 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município de Petrolina para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, em virtude do art. 6º, alínea “b”, da Lei nº 3.752 de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na dotação da unidade orçamentária, conforme relatório anexo.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), consoante art. 43, §1º, II e §3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, conforme relatório anexo.

Art. 3º A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura do crédito adicional por Excesso de Arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

Pedro Eduardo Alencar Granja
Procurador-Geral do Município

Lucivane Lima de Freitas
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

